Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

LEONEL PEREIRA
administração

LEI Nº 547, DE 23 DE MAIO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Crçamento e Contabilidade , o Crédito Adicional, no valor de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:

004- Câmara Municipal - Serviços e Encargos.....NCz$2.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de maio de 1989.

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretária desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

SECRETARIA